

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 2795/2024**

**LEI Nº 2795/2024**

**Amplia o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, criado pela Lei Municipal nº 2689/2022 e altera o Anexo III – Quadro de Cargos e Vagas da Lei 1416/2008, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil - 20h00, de 09 para 20 vagas, constantes na tabela do ANEXO III - QUADRO DE CARGOS E VAGAS, da Lei Municipal nº2689/2022 e na Lei 1416/2008, passando a referida tabela a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal
Professor	370	20 Horas Semanais
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>20</i>	<i>20 Horas Semanais</i>
Professor de Educação Infantil	135	40 Horas semanais
Professor de Educação Física	30	20 Horas semanais
Professor de Línguas Estrangeiras	20	20 Horas semanais

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e um dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:845346DB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2024. Edição 3028  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>